



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATO Nº 140/2015 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTARÉM, SAMU, DIVISA, UPA E SUAS UNIDADES DE REFERÊNCIA E A EMPRESA **E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valter Pinheiro Sinimbu, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015 - SEMAD, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68, RG: 6106981 PC-PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME**. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **34.915.637/0001-20**, com endereço na rua Girassol, nº 1193, bairro Jardim, Santarém, CEP: 68030-330, Santarém – Pará, neste ato representada pelo **Sr. Evaldo de Araujo Cavalcante**, titular do RG: 3.129.459 e CPF: 098.819.642-53, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTARÉM, SAMU, DIVISA, UPA E SUAS UNIDADES DE REFERÊNCIA.**

LOTE 006 - CATETERES				-		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EM EMBAL.	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS Fabricante: Med Sonda	UND	MED SONDA	151.200	R\$ 0,95	R\$ 143.640,00
02	CATETER DUPLO JOTA Nº 6 Fabricante: Lamedid	UND	BIOLINE	2.000	R\$ 98,00	R\$ 196.000,00
03	CATETER INTRAVENOSO : dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 14 G 1.75, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado; caráter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instatâneo e QUANT da da agulha, proteção QUANT de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente econtaminação do profissional de saúde.Fabricante: L. Import	UND	POLYMED	71.000	R\$ 1,67	R\$ 118.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

04	CATETER INTRAENOSO: dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 16 G 1.77, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado; caráter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e QUANT da da agulha, proteção QUANT de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente econtaminação do profissional de saúde. Fabricante: L. Import	UND	POLYMED	51.000	R\$ 1,55	R\$ 79.050,00
05	CATETER INTRAVENOSO: dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 18 G 1.16, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado; caráter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e QUANT da da agulha, proteção QUANT de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente econtaminação do profissional de saúde. Fabricante: L. Import	UND	POLYMED	53.000	R\$ 1,58	R\$ 83.740,00
06	CATETER INTRAVENOSO: dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 20 G codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado; caráter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e QUANT da da agulha, proteção QUANT de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente econtaminação do profissional	UND	POLYMED	104.000	R\$ 1,55	R\$ 161.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	de saúde; possui "notch" orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha), que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do catéter. Fabricante: L. Import					
07	CATETER INTRAVENOSO: dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 22 G codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado; caráter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instatâneo e QUANT da da agulha, proteção QUANT de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente econtaminação do profissional de saúde; possui "notch" orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha), que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do catéter. Fabricante: L. Import	UND	POLYMED	104.000	R\$ 1,55	R\$ 161.200,00
08	CATETER INTRAVENOSO: dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 24 G codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado; caráter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lok, translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instatâneo e QUANT da da agulha, proteção QUANT de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente econtaminação do profissional de saúde; possui "notch" orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha), que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do catéter. Fabricante: L. Import	UND	POLYMED	106.000	R\$ 1,65	R\$ 174.900,00
09	CATETER PARA EMBOLECTOMIA Nº 3 Fabricante: Rusch	UND	BIOLINE	250	R\$ 72,80	R\$ 18.200,00
10	CATETER PARA EMBOLECTOMIA Nº 4 Fabricante: Rusch	UND	BIOLINE	250	R\$ 72,80	R\$ 18.200,00
11	CATETER PARA EMBOLECTOMIA Nº 5 Fabricante: Rusch	UND	BIOLINE	250	R\$ 72,79	R\$ 18.197,50
12	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FS X 30 CM Fabricante: Lipro	KIT	BIOLINE	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

13	CATETER VENOSO CENTRAL AMARELO 1,7MM x 30,5CM COM AGULHA DE 2,1MM x 5,1CM C/ MANDRIL GUIA Fabricante: Intrcath	UND	BD	20.060	R\$ 41,70	R\$ 836.502,00
14	CATETER VENOSO CENTRAL AZUL 0,7MM x 20,3CM C/ AGULHA 1,1MM x 5,1CM C/ MANDRIL GUIA Fabricante: Intrcath	UND	BD	2.010	R\$ 31,90	R\$ 64.119,00
15	CATETER VENOSO CENTRAL VERDE 1,1MM x 30,5CM C/ AGULHA DE 1,5MM x 5,1CM C/ MANDRIL GUIA Fabricante: Intrcath	UND	BD	2.100	R\$ 31,42	R\$ 65.982,00
16	CATETER P/ DISSECÇÃO DE VEIAS Fabricante: Compojet	UND	BD	250	R\$ 41,99	R\$ 10.497,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.179.998,00
LOTE 014 - FIOS DE SUTURA				-		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EM EMBAL.	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	FIO ALGODÃO 2-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	BRASUTURE	350	R\$ 23,59	R\$ 8.256,50
02	FIO ALGODÃO 3-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	BRASUTURE	350	R\$ 23,64	R\$ 8.274,00
03	FIO ALGODÃO 4-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 3CM	CAIXA	BRASUTURE	350	R\$ 23,64	R\$ 8.274,00
04	FIO DE ALGODÃO S/AG Nº 0	CAIXA	BRASUTURE	350	R\$ 23,85	R\$ 8.347,50
05	FIO DE ALGODÃO S/AG Nº 2-0	CAIXA	BRASUTURE	350	R\$ 23,85	R\$ 8.347,50
VALOR TOTAL						R\$ 41.499,50
LOTE 015 - FIOS DE SUTURA				-		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EM EMBAL.	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	FIO GAT GUT CROMADO 0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
02	FIO GAT GUT CROMADO 1C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
03	FIO GAT GUT CROMADO 2-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
04	FIO GAT GUT CROMADO 3-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
05	FIO GAT GUT CROMADO 4-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
06	FIO GAT GUT CROMADO 5-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
07	FIO GAT GUT SIMPLES 0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
08	FIO GAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
09	FIO GAT GUT SIMPLES 2-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
10	FIO GAT GUT SIMPLES 2-0 P/ AMIDALAS C/ 24 ENVELOPES 75CM, C/ AGULHA PRÓPRIA	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
11	FIO GAT GUT SIMPLES 3-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
12	FIO GAT GUT SIMPLES 4-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	CIRC. 30MM					
13	FIO GAT GUT SIMPLES 5-0 C/ 24 ENVELOPES, 75CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 30MM	CAIXA	BRASUTURE	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 407.000,00
LOTE 029 SERRA DE GIGLE						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EM EMBAL.	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	SERRA DE GIGLE 40 CM	UND	PROFESSION	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
02	SERRA DE GIGLE 60 CM	UND	PROFESSION	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.690,00
						R\$ 2.637.187,50

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 2.637.187,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente. Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2.015, em valor igual a **R\$ 659.297,88 (seiscentos cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, ficando o restante do saldo contratual, vinculado ao orçamento do exercício subsequente, nos termos do art. 65, Inciso II alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **26 de Agosto de 2.015 à 25 de Agosto de 2016**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, com as seguintes dotações ou outras que vierem a substituir no exercício seguinte:

10.122.00042.093.2334.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.101.2400.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.122.00042.093.2335.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.103.2420.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.095.2461.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.103.2421.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.095.2462.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.176.2653.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.097.2492.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.176.2654.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.097.2493.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.177.2630.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.098.2511.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.177.2631.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.098.2512.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.304.00042.107.2541.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.174.2604.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.304.00042.107.2542.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.174.2605.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.304.00042.107.2543.3.3.90.30.00.00.0240000000
10.301.00042.175.2671.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.304.00042.107.2544.3.3.90.30.00.00.0245000000
10.301.00042.175.2672.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.305.00042.108.2565.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.302.00042.100.2371.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.305.00042.108.2566.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.302.00042.100.2373.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.305.00042.108.2567.3.3.90.30.00.00.0240000000
10.302.00042.101.2399.3.3.90.30.00.00.0100000000	

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrealizáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Caberá ao CONTRATANTE, as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais abaixo designados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **Helena Regina Vieira Lial**, titular do CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

163.407. 602 -87, responsável do Setor de Compras e **Antônio Alves da Rocha**, titular do CPF: 041.626.922-20, responsável pelo Almoxarifado do Hospital Municipal de Santarém. Caberá ao **Contratado** cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.2. CONTRATANTE

a) O prazo para entrega dos material/correlatos objeto da presente licitação será de até 20 (vinte) dias, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Saúde, expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, de acordo com as necessidades da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

b) Responsabilizar-se pela quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício.

f) Em caso de não conformidade a comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

g) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.

h) Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

i) O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

j) Os produtos deverão vir acompanhados do Laudo Técnico de Qualidade do Lote que está sendo entregue.

k) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

l) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

q) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

8.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 012/2014-SEMSA.

CLÁUSULA IX - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 26 de Agosto de 2.015

CONTRATANTE
Sr. Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 017/2015

E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME.
CNP:34.915.637/0001-20
Sr. Evaldo de Araujo Cavalcante
CPF: 098.819.642-53

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____